



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.799/2002 DE 11 DE JULHO DE 2.002.

**“REVOGA A LEI
MUNICIPAL N.º 611/99 DE 23
DE JUNHO DE 1.999.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 611/99 de 23 de Junho de 1.999 a qual dispõe sobre a doação de uma área urbana de 900 m² ao Estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
11 de Julho de 2.002.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO